



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social

## BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
30 JAN 2004  
BG nº 020

Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

*Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:*

### I PARTE (Serviços Diários)

#### SERVIÇO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2004 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SADALA	CME
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM MOISÉS	CPM
Oficial de Operações CIOP	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MATOS	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM MÁRIO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	A CARGO DO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CATIA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ANA IZABEL / ALINE	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LÍSIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

#### SERVIÇO PARA O DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2004 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM OSMAR	CG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM LAMEGO	CPM
Oficial de Operações CIOP	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALDO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM ANSELMO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CG

Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM SOTERO / BRUNO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	A CARGO DO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**SERVIÇO PARA O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2004 (SEGUNDA-FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM COSTA JÚNIOR	BPRV
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM CECÍLIA	CPM
Oficial de Operações CIOP	CAP QOPM GARCIA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SALIM	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ORLANDO MELO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	A CARGO DO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**II PARTE (Instrução)**

- Sem Registro

**III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**a) Alterações de Oficiais**

- **DESAQUARTELAMENTO:**

Autorizo o desaquartelamento do TEN CEL QOPM RG 6623 ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, do CG, por ter completado 91 (noventa e um) dias em que foi encaminhado o Processo solicitando a Reserva “ex-officio”, de acordo com o que preceitua o Art. nº 323 da Constituição Estadual.(Nota nº 055/04-DP/2)

• **APRESENTAÇÃO:  
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 23 JAN 04

CAP PM RG 20138 MARCELINO FROTA VIEIRA, do CG, por ter retornado do período de férias.

DIA 26 JAN 04

TEN CEL PM RG 7881 ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, do CG, por ter seguido para o Distrito de Mosqueiro no período de 08 a 13 JAN 04, em diligência policial militar a serviço da PMPA;

1º TEN PM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do CG, por ter no dia 02.01.04 concluído o período do gozo de férias;

2º TEN PM RG 27311 OPHIR DUARTE MUFARREJ, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital em gozo de período de férias.

DIA 27 JAN 04

CEL PM R/R 8640 CARLOS BARTOLOMEEU ARAÚJO LINS, do FUNSAU, por ter que se deslocar para os Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba a serviço da Corporação;

MAJ PM RG 14840 ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS, do LQF, por ter que se deslocar para os Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba a serviço da Corporação;

MAJ QOSPM RG 13238 CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO, do CMV, por ter assumido a Direção da CMV, conforme fez público o BG nº 003/2004;

MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, por conclusão do período regulamentar de férias, referente ao ano de 2002;

1º TEN PM RG 21193 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA, da 17ª CIPM, para participar da seção do Conselho de Justificação ao qual responde como justificando;

2º TEN QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, do RPMONT, por ter que seguir para a Cidade de São Paulo no dia 31 JAN 2004, a fim de tratar assuntos particulares, devendo retornar no dia 16 FEV 2004.

DIA 28 JAN 2004

MAJ QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO, da CIPTUR, por conclusão do período regulamentar de férias e reassumindo a função de CMT da CIPTUR;

MAJ QOSPM RG 13245 CLODOMIR ALVES LIMA, do HME, por conclusão do período regulamentar de férias em cujo gozo se encontrava;

CAP QOCPM RG 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUSA, do CG, por ter retornado no dia 16 JAN 2004 do Município de Castanhal;

CAP QOCPM RG 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUSA, do CG, por ter retornado no dia 21 JAN 2004 do Município de Abaetetuba;

CAP QOCPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, do CG, por ter retornado no dia 16 JAN 2004 do Município de Castanhal;

CAP QOCPM RG 23147 EDELTRAUT LOEWENBERGER LEITE, do CG, por ter retornado no dia 21 JAN 2004 do Município de Abaetetuba.

- **INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS:**

Fica incluído no Plano de férias dos Oficiais do CG, o CAP QOPM RG 18107 PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO, para o mês de Março 2004. (Nota nº 054/2004-DP/2)

- **TRANSFERÊNCIA DO GOZO DE FÉRIAS:**

Fica transferido o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, da 1ª TEN QOPM RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS PEDREIRA, do mês de Janeiro/04 para Julho/04. (Nota nº 054/2004-DP/2).

- **INFORMAÇÃO:**

O MAJ PM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que concedeu ao CAP PM RG 181104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, SubCmt , 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2002, deixadas de gozar por necessidade do serviço de 22 JAN 04 a 06 FEV 04, passando a responder pelo SubComando o CAP PM RG 18362 PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES. (Of. nº 037-2004-19º BPM).

## **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

## **c) Alterações de Praças**

- **APRESENTAÇÃO:**

**LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG.**

DIA 14 JAN 04

2º SGT PM RG 13086 ANTÔNIO MOURA MARTINS, da COE, à disposição da Secretária de Defesa Social, por ter seguido no dia 09.01.04, e retornado no dia 12.01.04, do Município de Salinópolis a serviço da PMPA.

DIA 27 JAN 04

2º SGT PM RG 10571 CELSO MIRANDA SILVA, por ter seguido no dia 08 JAN 04, para o Município de Itaituba a serviço da Corporação e retornado no dia 17 JAN 04;

CB PM RG 21445 JONAS EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, do 2º BPM, por ter seguido no dia 25 JAN 04, para o Município de Parauapebas a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO:**

O MAJ PM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do SD PM RG 27115 ANTÔNIO DA SILVA ALVES, até a Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, no período de 22 a 31 JAN 04, em gozo de 10 (dez) dias de Licença por conta das férias regulamentar. (Of. nº 037/2004-19º BPM).

• **APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS:**

Dos SD PM RG 23811 RONALDO DE CARVALHO BEZERRA e RG 25126 ROBSON SANTOS MAGALHÃES, por terem vindo a esta Capital para tratamento de saúde. (Of. nº 007/2004-Gab Cmdº).

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

• **ATO DO COMANDANTE GERAL:**

**PORTARIA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2004 - GAB**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 069 de julho de 1999, que normatiza a “LAUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LAUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

2º GRAU (PRAÇA)

1º SGT PM PEDRO BATISTA MONTEIRO DA COSTA;  
2º SGT PM DIVINO LIMA ROCHA;  
CB PM AILTON PEREIRA DE SOUZA;  
CB PM ANTÔNIO MARIA BATISTA DA SILVA;  
SD PM MANOEL DOS SANTOS FERREIRA;  
SD PM EDSON FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do aniversário de criação do 17º BPM, no dia 03 FEV 2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 360/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 7º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o 3º SGT PM RG 10353 ONILTON

TRANQUEIRA COSTA, a contar de 31 OUT 2003, por ter falecido naquela data, no Hospital São Vicente – Redenção/PA, tendo como causa da Morte “Hemorragia Intra Craniana, Fratura Toraxi Direita, (Acidente de Trânsito)”, conforme xerox da certidão de Óbito nº 5578, expedida pelo Cartório do Único Ofício da comarca de Redenção/PA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 365/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

(CPR I / SANTARÉM)  
3º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE CURUÁ  
2º SGT PM RG 16914 MÁRCIO RICARDO MIRANDA UCHÔA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 366/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função indicada o policial militar abaixo nominado:

(CPR I / SANTARÉM)  
3º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE CURUÁ  
3º SGT PM RG 18658 FRANCINALDO DOS SANTOS CASTRO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 367/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função indicada o policial militar abaixo nominado:

(CPR III / CASTANHAL)  
3º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILA MAÚ  
3º SGT PM RG 17771 CELSO MONTEIRO DE SOUZA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 369/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 012/03 – CorCPM, publicada em BG nº 162, de 28 AGO 2003 e as Decisões Administrativas nº 034/03, publicada no BG nº 173/03, de 12 SET 2003 e 046/03, publicada no BG nº 217/03, de 18 NOV 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 24022 HÉRCULES DA SILVA BATISTA, filho de José Maria Batista e Maria da Silva Batista, residente no Conjunto Tavari, quadra 1726, do 1º BPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante do 1º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 370/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 018/03 – CorCPR IV, publicada em BG nº 181, de 24 SET 2003 e a Decisão Administrativa nº 047/03 CORREG, publicada no BG nº 221/03, de 24 NOV 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 21348 SILAS FIGUEIREDO DA SILVA, filho de Paulo Figueiredo da Silva e Maria das Neves Silva, residente na Trav. W 2 Quadra 17 – Tucuruí - PA, do 13º BPM;

Art. 2º - Providencie o Comandante do 13º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 371/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 018/03 – CorCPR IV, publicada em BG nº 181, de 24 SET 2003 e a Decisão Administrativa nº 047/03 CORREG, publicada no BG nº 221/03, de 24 NOV 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 26971 ANTENOR POMPEU LIMA, filho de Jose Jardim Lima e Izabel Pompeu Lima, residente na Rua Ofir Marques – Tucuruí - PA, do 13º BPM;

Art. 2º - Providencie o Comandante do 13º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2004 - GAB**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 069 de julho de 1999, que normatiza a “LAUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LAUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

**1º GRAU (OFICIAL)**

2º TEN PM ALMIR DA SILVA SOUZA.

**2º GRAU (PRAÇA)**

2º SGT PM OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO;

3º SGT PM JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR;

3º SGT PM ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA ROSA;

CB PM JOÃO DA COSTA ALCÂNTARA;

SD PM NILBER PEREIRA RABELO;

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do aniversário de criação do 5º BPM, no dia 30 JAN 2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**• OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 1035 DE 19 DE OUTUBRO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, os Autos Cíveis nº 200210028628, Ação de Alimentos, requerida por Ivone Santa Brígida de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Conj. Cidade Nova VIII, Av. Tancredo Neves nº 46, Coqueiro, em Ananindeua/Pa, representando seu filho menor J.O.S. contra 3º SGT PM RG 18055 DILSON GONÇALVES DE SOUZA, do 11º BPM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belém/Pa.

De acordo com a Homologação por Sentença do Acordo Avançado, prolatada nos autos supracitados em data 05/06/2003, com o parecer favorável do Ministério Público, solicito

as necessárias providências junto a V. Ex<sup>a</sup>, para que determine ao setor competente desse Comando Geral da Polícia Militar do Pará, no sentido de que proceda ao desconto de 15% (quinze por cento) dos vencimentos brutos do requerido, sendo excetuados apenas os descontos de Lei (INSS e Imposto de Renda) em folha de pagamento do requerente, em favor de seu filho menor acima mencionado, à Título de Pensão Alimentícia Definitiva, devendo tal importância ser descontado em folha de pagamento do requerido, com as advertências do art. 22, § único da Lei nº 5478/68. Este Ofício cancela o de nº 992/2002, expedido por esse Dr. Juízo, no Processo de nº 200210028628.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a DP a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 869 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, se digne determinar a presença do SD PM RG 23506 ANTÔNIO SÍLVIO FERREIRA BRAGA, do 11º BPM, perante aquele Juízo na sala de audiência do Fórum de Aurora do Pará no dia 05 de fevereiro do ano de 2004, às 10h00, para a realização da audiência de instrução e julgamento, nos autos da Ação de Alimentos, Processo nº 20021000, em que é autor João Gabriel dos Santos, menor representado por sua genitora Maria Nubileuda dos Santos. Solicito ainda, informações sobre os ganhos do alimentante, que deverão ser encaminhados aquele Juízo, no máximo até data da audiência.

HOMERO LAMARÃO NETO

Juiz de Direito

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a DP a documentação para as providências.

**OFÍCIO S/Nº DE 06 DE JANEIRO DE 2004**

Senhor Comandante,

A Associação Pró-Turismo da Ilha de Mosqueiro sente-se no dever de agradecer e elogiar o belíssimo trabalho planejado e executado de maneira eficiente e competente pelos Órgãos de Segurança Pública da Ilha, nas pessoas do Sr. Diretor da Seccional, Delegado Edden Bentes e do Comandante da Polícia Militar, MAJ PM ALFREDO, pelo apoio incansável, prestado durante a realização de nosso reveillon, promovido pela Associação e patrocinado pelo Governo do Estado, Paratur e Deputado César Colares.

Nossa Associação tem como objetivo, contribuir com o desenvolvimento local, integrado e sustentável da nossa bela Ilha, tendo o turismo como principal ferramenta. É uma sociedade civil, não governamental, apartidária e sem fins lucrativos, que tem consciência, de que seus atrativos naturais, culturais e históricos, que são muitos, não são suficientes para produzir os efeitos sociais, econômicos e ambientais que desejamos. Faz-se necessário planejar, conscientizar, capacitar, promover e apoiar eventos já existentes, articular com instituições nacionais e internacionais, enfim, trabalhar muito no sentido de alavancar o desenvolvimento desejado para Mosqueiro.

Pessoas como estas, só fazem engrandecer e dar credibilidade a sua Instituição, e estimular a Sociedade Civil como um todo a continuar o nosso trabalho de resgate definitivo do Mosqueiro.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PRÓ-TURISMO DA ILHA DO MOSQUEIRO

**OFÍCIO Nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2004 – TIRADENTES**

Senhor Comandante,

Considerando o processo de matrícula/2004 e o convênio mantido entre este Estabelecimento de Ensino e a Polícia Militar, informamos o período de inscrição dos dependentes de policiais militar candidatos à matrícula 2004.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02 e 03 FEV 2004;

HORÁRIO: 08h às 11h;

LOCAL: E.E.E.F.M. "TIRADENTES I"

Modalidade de Ensino Ofertada:

- 1ª Série do Ensino Fundamental;
- 1ª, 2ª e 3ª Ano do Ensino Médio.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Contracheque do policial militar (original e cópia);
- Boletim Escolar (original e cópia);
- No caso de tutela ou guarda, apresentar documento judicial que comprove a referida dependência.

RESULTADO: 06 FEV 2004;

MATRÍCULA: 16 FEV 2004 (para a 1ª Série do Ensino Fundamental) 20 e 26 de fevereiro para o Ensino Médio.

Certo de contar com a compreensão e apoio de V. Ex<sup>a</sup>, desde já manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ANA MARIA BENÍCIO DE LIMA  
Diretora da Escola "TIRADENTES"

**OFÍCIO Nº 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2004 – TIRADENTES II**

Senhor Comandante,

Considerando o processo de matrícula/2004 e o convênio mantido entre este Estabelecimento de Ensino e a Polícia Militar, informamos o período de inscrição dos dependentes de policiais militares candidatos à matrícula 2004.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 e 04 FEV 2004;

HORÁRIO: 08h às 12h;

LOCAL: E.E.E.F.M. "TIRADENTES II"

Modalidade de Ensino Ofertada:

- 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental;
- 1ª a 3ª séries do Ensino Médio.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Contracheque do policial militar (original e cópia);
- Boletim Escolar (original e cópia);

- No caso de tutela ou guarda, apresentar documento judicial que comprove a referida dependência.

RESULTADO: 10 FEV 2004;

MATRÍCULA: 11 FEV 2004.

Certos de contar com a compreensão e apoio de V. Ex<sup>a</sup>, desde já manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

JAMILLI MÁRCIA UCHÔA  
Diretora da Escola "TIRADENTES II"

• **MANDADO DE CITAÇÃO / TRANSCRIÇÃO:**

Doutor PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz de Direito respondendo pela 15ª Vara Cível da Comarca de Belém, capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei.

Manda ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído, devidamente assinado, passado a requerimento de Iracema Taveira Silva, brasileira, solteira, vigilante, residente e domiciliada na passagem Santo Onofre, nº 94 – Bairro da Marambaia, nos autos de Ação Ordinária Declaratória (Proc. 58/2003) que move contra o Comando Geral da Polícia Militar do Pará, sito à Trv. do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco e, sendo ai, depois de observadas as formalidades legais. Cite-se o requerido, através de seu representante legal para querendo contestar a ação dentro do prazo legal, sob pena de revelia e advertido de que não contestada ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelo réu os fatos alegados pela autora na inicial cuja cópia segue anexa a este e deste fica fazendo parte integrante e despacho a seguir transcrito: DESPACHO: RH. Cite-se. Belém, 28/11/2003. Dr. Paulo Roberto Ferreira Vieira, Juiz de Direito respondendo pela 15ª Vara Cível. Dado passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quatro: Eu, Ana Júlia Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrevente Juramentada do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal & Autarquias, subscrevo. (Of. nº 034/2004-COJ-DV)

**IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 1435 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 17738 AIRTON NEVES PEIXOTO, do 2º BPM, no dia 11 FEV 04, às 09h00, a fim de prestar depoimento como testemunha arrolada pelo órgão Ministerial, nos Autos do Processo Crime previsto no art. 180 "caput" do CPB, que a Justiça Pública move contra Ocivaldo Gomes de Araújo.

**OFÍCIO Nº 1364 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 24185 ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO, do 1º BPM, no dia 11 FEV 04, às 10h00, a fim de participar da audiência nos Autos do Processo Crime de Roubo, que a Justiça Pública contra o acusado Arklenlyton Souza Abreu e outro.

**OFÍCIO Nº 951 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES, Juiz de Direito substituto da 3ª Vara Penal da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado na Comarca de Concórdia do Pará o 1º SGT PM R/R RG 7306 ORIVALDO SOARES DA COSTA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, no dia 18 FEV 04, às 11h00, a fim de participar da Audiência Preliminar, nos Autos da Carta Precatória (Proc. nº 146/03), oriunda da referida Comarca em que figura como acusado o mesmo.

**OFÍCIO Nº 322 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª.Srª. CRISTINA COLLYER DAMÁSIO, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 22840 ALDO NATALINO CONCEIÇÃO DE SOUZA, do 6º BPM, no dia 04 FEV 04, às 16h00, na qualidade de vítima, para Audiência Preliminar dos Autos de TCO nº 2002020825, em que figuram como autores do fato Neura Freitas Lobo, Ricardo Silva do Amaral e José de Souza Corrêa.

**OFÍCIO Nº 473 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª.Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial da 2ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o SD PM RG 27010 JAMERSON BARBOSA LOBATO, do 2º BPM, no dia, no dia 11 FEV 04, às 09h30, a fim de participar da Audiência Preliminar dos Autos do Processo nº 200220256851, em que o mesmo figura como acusado.

**OFÍCIO Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. Juíza de Direito Titular da Comarca de Santarém Novo, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o SUB TEN PM RG 16180 OSCAR PINHEIRO DA COSTA FILHO; e os SD PM RG 24009 DORIVAL XAVIER LIMA; e RG 21502 WALTER JEFFERSON FERNANDES FERREIRA, todos do 2º BPM, no dia 16 FEV 04, às 10h30, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia, nos Autos Crime de Tráfico de Entorpecentes (Proc. nº 005/2001), onde o acusado é Bernardino Nascimento Souza.

**OFÍCIO Nº 0064 DE 20 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 19ª Vara Penal Privativa de Cartas Precatórias, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 24295 JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA, do 10º BPM, no dia 03 FEV 04, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação em audiência, em cumprimento a Carta Precatória nº 013/04 (200420011120), oriunda da Comarca de Salvaterra-Pa, que figura como acusado Josimar de Brito Lopo.

**OFÍCIO Nº 0065 DE 20 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 19<sup>a</sup> Vara Penal Privativa de Cartas Precatórias, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN PM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN, do 10º BPM, no dia 12 FEV 04, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação em audiência, em cumprimento a Carta Precatória nº 827/03 (2004320339143), oriunda da Comarca de Altamira-Pa, que figura como acusado Adenilson Silva da Mota.

**OFÍCIO Nº 0080 DE 20 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> DANIELLY MODESTO DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 15591 GILMAR VICENTE DA SILVA, da COE, no dia 11 FEV 04, às 10h00, a fim de assistir a audiência de inquirição de testemunha arrolada pela acusação nos Autos Crime de Homicídio, que a Justiça Pública move contra o mesmo, tendo como vítimas Nazareno Amaral Ferreira e Geovano Moraes Barbosa.

**OFÍCIO Nº 0049 DE 21 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. ANDRIAN DE LUCENA GALINDO, Juiz de Direito substituto da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM FEM RG 14288 ANA CLAUDIA BRAGA DA ROSA, da 6ª CIPM, no dia 17 FEV 04, às 11h00, a fim de participar da audiência de testemunha de acusação arrolada pelo MP.

**OFÍCIO Nº 0050 DE 21 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. ANDRIAN DE LUCENA GALINDO, Juiz de Direito substituto da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN PM RG 16565 JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA, do CG, no dia 19 FEV 04, às 10h00, a fim de participar da audiência de testemunha de acusação arrolada pelo MP.

**OFÍCIO Nº 805 DE 21 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito em exercício da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º TEN PM RG 27258 ANTÔNIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES, do 2º BPM, no dia 10 FEV 04, às 10h00, a fim de prestar declarações no Processo nº 200320052323, Crime de Furto (Tentativa), que a Justiça Pública move contra Alberto França de Sousa.

**OFÍCIO Nº 806 DE 21 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito em exercício da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CAP PM RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, do BPA, no dia 11 FEV 04, às 11h00, a fim de prestar declarações no Processo nº 200120056372, Crime de Furto Qualificado, que a Justiça Pública move contra os acusados Rita de Cássia Pereira Nazaré, Gleidson da Silva Lima e Carlos Alberto da Silva Lima.

**OFÍCIO Nº 030 DE 22 DE JANEIRO DE 2004-DCCIM**

A Exmª Srª MÔNICA FREIRE DA M. CAMPOS, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher o SD PM RG 12494 CLAUDEMIR GONÇALVES LAMEIRA, do 2º BPM 03 FEV 04, às 12h00, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao fato relatado pela Srª Hanriette Costa Lameira, conforme BO de nº 200440004347.

**OFÍCIO Nº 0035 DE 22 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de Direito da 7ª Vara penal da Capital em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CAP PM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA; do 6º BPM, e o SD PM RG 24040 NILTON CABRAL DE SOUZA, do 1ºBPM, no dia 12 FEV 04, às 09h00, a fim de deporem no Processo Crime de lesões Corporais em que é acusado Roberto Tenório Caldas.

**OFÍCIO Nº 0037 DE 22 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de Direito da 7ª Vara penal da Capital em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º TEN PM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 12 FEV 04, às 11h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação, pelo Crime de Roubo Qualificado de que é acusado Francisco da Costa Pinheiro

**OFÍCIO Nº 0056 DE 22 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. DANIELLE KAREN SILVEIRA ARAÚJO, Juíza de Direito substituta da Comarca de Abaetetuba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 24187 CARLOS JOSÉ DE JESUS LIMA, do 2º BPM, no dia 03 FEV 04, às 11h00, a fim de ser inquirido na condição de testemunha arrolada pela acusação, referente aos Autos Crimes do art.163, § único, III do CPB, (Proc. nº 20026002117), que são acusados Izael dos Santos Ferreira e outro.

**OFÍCIO Nº 0077 DE 22 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 19ª Vara penal Privativa de Cartas Precatórias, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 23169 JOÃO JOSÉ DA SILVA NEVES, do 5º BPM, no dia 05 FEV 04, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha em audiência, em cumprimento a Carta Precatória nº 933/03 (200320378282), que a Justiça Pública da Comarca de Maracanã-Pa, move contra Hademilton Ireño Martins e outros.

**OFÍCIO Nº 0079 DE 22 DE JANEIRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A. H. SANTALICES, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º SGT PM RG JOÃO LUIZ RIVAS DE CARVALHO. do 6º BPM; 3º SGT PM RG 12987 VALDINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO; do BPRV, e o SD PM RG 22240 JOSÉ MENDES DE CAMPOS JUNIOR, do 6º BPM, no dia 22 FEV 2004, às 11h00, para audiência de

oitiva de testemunha de acusação nos Autos do Processo Crime que a justiça Pública move contra Misael Aires de Sousa, inc. as penas do art. 155 do CPP, tendo como vítima Marlene Andrade Ferreira.

**OFÍCIO Nº 260 DE 26 DE JANEIRO DE 2004-SUPED**

O Exmº Sr. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na 10ª Seccional Urbana da Pedreira o SD PM RG 22862 ROSIVALDO DOS SANTOS AMORIM, do 12º BPM, no dia 31 JAN 04, às 10h00, a fim de prestar esclarecimentos em IPL.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA:**

**PORTARIA Nº 001/2004 / SIND – CorCPR IV DE 20 DE JANEIRO DE 2004**

PROCESSO: SINDICÂNCIA REGULAR.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 29.183 ALEXANDRE SOUZA PALMEIRA, da 16ª CIPM;

ACUSADO: Policiais Militares destacados no município de Limoeiro do Ajurú;

OFENDIDO: Srª IVANILSEN REIS PICANÇO;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias.

**PORTARIA Nº 003 / 2004 / PAD - CorCPRIV DE 19 DE JANEIRO DE 2004.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27.038 DANIEL RODRIGUES DA COSTA, da 13ª CIPM;

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 17742 IVANILDO NÉRI DA CRUZ SANTOS; SD PM RG 12572 JOSÉ HENRIQUE CAMPOS MONTEIRO; SD PM RG 18473 TAMILTON MIRANDA DA SILVA; SD PM RG 22836 EDUARDO DO SOCORRO RIBEIRO GOMES; SD PM RG 22903 EDUARDO BARROS e SD PM RG 22905 JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA, todos da 13ª CIPM;

OFENDIDO: O Estado;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 005/ 04/ CD-Cor CPM DE 16 DE JANEIRO DE 2004**

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 18186 ÉDSON LAMEGO JÚNIOR, do CPM;

INTERROGANTE e RELATOR: 1º TEN QOPM RG 24930 JOÃO CRUZ DOS SANTOS, do CCIN;

ESCRIVÃO: 2º TEN QOPM RG 27023 MÁRCIO NOGUEIRA DE ABREU, do 2º BPM;

ACUSADO: CB PM RG 11462 JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO LIMA, SD PM RG 21448 JAIME AUGUSTO AMARANTES DE ALMEIDA e o SD PM RG 15.8196 RUBENS RODRIGUES MOREIRA, todos do 1º BPM;

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte);

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE INTERROGANTE E RELATOR Nº 001/04/CD-CorCPM DE 16 JAN 04.**

Considerando que a CAP QOPM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA CABRAL, foi nomeada para ser membro, na qualidade de Interrogante e Relatora do Conselho de Disciplina de Portaria nº 050/03/CD-CorCPM, e em virtude de seu falecimento;

RESOLVO:

I – Nomear o 1º TEN QOPM RG 24987 AUGUSTO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA, pertencente ao QCG, como Interrogante e Relator dos trabalhos referentes ao presente CD, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 001/2004/REVOGAÇÃO – CorCME DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

O Subcomandante e Corregedor geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, face o constante no Ofício nº 004/03/PAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 069/2003-PAD-CorCME, de 12 de Novembro de 2003, publicada no BG nº 221, de 24 NOV 2003, o qual tinha como encarregado o 2º TEN QOAPM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS, do CG, em virtude da constatação por parte do encarregado, de que o acusado SD PAULO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO, não pertence ao efetivo da Polícia Militar do Pará, e sim ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Art. 2º - Remeter o Ofício nº 991/2003-DC/CGPC, e anexos, ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para as providências julgadas pertinentes;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 001 / 04 – CorCPR IV.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correcional, por intermédio do MAJ QOPM RG 15.597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, da Corregedoria, através da Portaria nº 025/2003-IPM-CORREG, com fito de investigar as denúncias formalizadas pelo Ministério Público Estadual, remetidas à Corporação pelo Exmº Sr. Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor Geral daquele Órgão, conforme Ofício nº 585/2003-MP/CGMP e seus anexos, relatando agressões físicas, maus tratos e outras arbitrariedades que teriam sido perpetradas por policiais militares e civis, contra presos, na Cadeia Pública de Marabá no dia 03.10.2003.

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado do IPM de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime ou transgressão da disciplina policial militar a atribuir a qualquer policial militar, por inexistência de provas materiais ou testemunhais que sustentem as acusações;

2. Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado e arquivar a 2ª via. Providencie a CorCPR IV;

3. Remeter Cópia deste e do Relatório do Encarregado ao Exmº Sr. Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor Geral do *Parquet* Estadual;
4. Publicar a presente em Boletim Geral. Providencie a AJG.

**SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 152/03 – CorCPM.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA JUNIOR, do 1º BPM, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Portaria nº 179/03/PAD – CorCPM, de 01 de outubro de 2003, com o intuito de apurar indícios de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao SD PM RG 25730 LEOMAR DA SILVA NEVES, do 1ºBPM, por haver sido comprovado em Sindicância de Portaria 050/03-SIND/CorCPM que o citado Policial Militar, no dia 28 de abril de 2003, por volta das 20h00, após discussão com sua esposa Maria Francisca Cardoso Lima, ateado fogo na sua residência, culminando com a destruição desta e danos à residência de seu vizinho Sandro Vales de Almeida.

**RESOLVO:**

Concordar com o Encarregado que nos fatos apurados há transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 25730 LEOMAR DA SILVA NEVES, tendo em vista que no bojo do processo ficou comprovada a atitude praticada pelo mesmo, que resultou em danos a residência de seu vizinho Sandro Vale de Almeida e de sua esposa Maria Francisca Cardoso Lima;

Deixar de remeter copia dos autos ao Ministério Público, tendo em vista que o fato já foi apurado na Sindicância de Portaria 050/03-SIND/CorCPM e posteriormente remetido aquele Órgão;

Punir o SD PM RG 25730 LEOMAR DA SILVA NEVES com onze dias de Prisão. Providencie a CorCPM;

Arquivar a 1ª e 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 / 2004 – CorCME.**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 3º, inciso III, do Decreto nº 5314/02 de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art 5º, incisos LIV e LV;

**RESOLVE:**

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, do 1º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar (IPM) de Portaria nº 015/2003/CorCME, a fim de realizar diligências indispensáveis para elucidação dos fatos, em conformidade com o Art 20 § 1º do Código de Processo Penal Militar. (Ofício nº 018 / 03 – IPM)

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 001 / 04 – CorCPR III**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, por intermédio do CAP QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, da 14ª CIPM, através da Portaria nº 005/03-IPM-CorCPR III, de 08 de novembro de 2003, com escopo de apurar os indícios de prática delituosa atribuída ao SD PM

RG 28176 GERSON SANTOS DO NASCIMENTO, da 14ª CIPM, face às denúncias relatadas no Ofício nº 048/03/3ª TJD, referente à prática de ilícito penal (extorsão), ocorrida no município de Bragança

**RESOLVO:**

1 – Concordar com o Encarregado do IPM de que os fatos apresentam indícios de crime de natureza comum imputado ao nacional José Guilherme Matias, vulgo “louro peste”, pela autoria do homicídio que fora vítima o adolescente Alan Carlos Brito Cunha, no dia 13 de junho de 2003, no município de Bragança-Pa, excluindo a culpabilidade do SD PM RG 28176 GERSON SANTOS DO NASCIMENTO, da 14ª CIPM, visto que as provas carreadas aos autos corroboram a negativa de autoria inicialmente atribuída ao referido Soldado;

2 - Concordar com o Encarregado do IPM de que não há indícios de crime de qualquer natureza e nem transgressão da disciplina policial militar atribuído ao 2º SGT PM RG 9227 CIDNEY JOSÉ SILVA DE LIMA, da 14ª CIPM, pela ameaça de morte sofrida pelo adolescente Hameses Siqueira da Cunha para que nada testemunhasse, visto que o referido graduado não fora identificado como autor do fato por ocasião do auto de reconhecimento que foram submetidos os suspeitos, o qual foi juntado aos autos;

3 – Concordar ainda com o Encarregado do IPM de que há indícios de crime militar e transgressão da disciplina policial militar atribuídos aos 3º SGT PM RG 9622 MARCO ANTÔNIO SANTANA FERREIRA; SD PM RG 28176 GERSON SANTOS DO NASCIMENTO; SD PM RG 24688 JOSÉ DE SOUZA SILVA; SD PM RG 25370 ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA e SD PM RG 24679 RANILSON CORRÊA DA SILVA, todos da 14ª CIPM, por utilizarem adolescentes para comprarem entorpecentes na casa de traficantes daquela região (boca de fumo), no intuito de promoverem flagrante nos referidos traficantes visando a prática de extorsão para que os mesmos não fossem conduzidos à Delegacia local para as formalidades legais;

4 - Instaurar Conselho de Disciplina, a fim de julgar a capacidade de permanência das referidas Praças nas fileiras da Corporação pelos fatos narrados no item anterior, haja vista, as ações dos Militares em epígrafe constituírem-se, em tese, transgressões da disciplina policial militar de natureza GRAVE que afetam o sentimento do dever policial militar, o decoro da classe e pundonor policial militar. Providencie a CorCPR III;

5 – Remeter a 1ª via dos autos à Auditoria Militar do Estado. Providencie a CorCPR III;

6 – Arquivar a 2ª via dos Autos no cartório da Corregedoria Geral, disponibilizando-a ao Encarregado do Conselho de Disciplina. Providencie o Cartório da CORREG;

7 – Publicar a presente homologação de IPM em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 002/2003-CorCPR-III**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando da 14ª CIPM, através do Termo de Deserção lavrado contra o SD PM RG 17961 JOÃO FERNANDO GAIA SALAZAR, da 14ª CIPM, já qualificado nos autos do presente Termo.

**RESOLVO:**

1 – Determinar a agregação do SD PM RG 17961 JOÃO FERNANDO GAIA SALAZAR, da 14ª CIPM, por ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a segunda parte do § 4º do

Art. 456 do CPPM, o qual decorrido o prazo de 01 (um) ano deverá ser excluído da PMPA nos termos do § 1º do Art. 127, da Lei 5251/85. Providencie a DP;

2 – Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do § 4º do Art. 456 do CPPM, juntamente com a cópia do Boletim Geral que consta a presente Homologação. Providencie a CORREG.;

3 – Excluir da folha de vencimentos da PMPA o SD PM RG 17961 JOÃO FERNANDO GAIA SALAZAR, da 14ª CIPM, devido a sua condição de ausente. Providencie o DP;

4 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG;

5 – Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

### **HOMOLOGAÇÃO DE PAD nº 004/ 04 – CorCPR III**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela CorCPR III, por intermédio da CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, do BPGDA, através da Portaria nº 022/03/PAD/CORREG, de 14 NOV 03, com escopo de apurar se houve ou não transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 24767 WANDERLEY SOARES BARBOSA, do 12º BPM e do SD PM RG 24354 DELCÍDEO LISBÔA FERREIRA, da COE, o último por ter, em tese, lesionado fisicamente com um tiro na altura da perna o nacional Carlute Palha da Silva; e o primeiro por ter, em tese, agredido fisicamente o referido nacional após o mesmo já se encontrar imobilizado e sob a Guarda da Polícia Militar ao ter sido preso em flagrante delito, quando no dia 29 SET 03, por volta de 01:00h da madrugada, no município de Santo Antonio do Tauá, onde adentrou no quintal da residência do SD PM LISBOA para furtar uma bomba d'água.

RESOLVO:

1 – Discordar, em parte, da conclusão que chegou a Encarregada do PAD de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime comum atribuídos ao SD PM RG 24354 DELCÍDIO LISBÔA FERREIRA, da COE, pois, vislumbra-se nos autos que há materialidade nos fatos devidamente comprovados através de laudo de exame de corpo de delito, tendo porém o referido Policial, em seu horário de repouso, na sua residência, ao perceber um barulho em seu quintal e com fundada suspeita, perceber que estava sendo furtado, bem como, pelas circunstâncias dos fatos julgou correr risco de morte, agindo em legítima defesa ao efetuar um disparo de arma de fogo em direção ao meliante vindo a atingi-lo em uma das pernas.

2 – Concordar com a Encarregada do PAD de que não houve transgressão da disciplina policial militar que se possa imputar ao SD PM RG 24354 DELCÍDIO LISBÔA FERREIRA, da COE, tendo em vista, ter agido em legítima defesa própria e ser esta uma causa de justificação de transgressão da disciplina policial militar, conforme previsto no art. 17, item 2 do RDPM, bem como não ter presenciado as posteriores agressões físicas desferidas contra o referido meliante por seu companheiro de farda SD PM WANDERLEY, conforme declarado pela própria vítima;

3 – Discordar, em parte, da conclusão que chegou ao Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar e concluir que há indícios de crime militar e transgressão da disciplina policial militar atribuídos ao SD PM RG 24767 WANDERLEY SOARES BARBOSA, do 12º BPM, por, quando de serviço e ao atender ocorrência Policial envolvendo o SD PM LISBÔA, ter agredido o nacional Carlute Palha da Silva, vindo a lesioná-lo fisicamente, conforme

comprovado através de laudo de exame de corpo de delito juntado aos autos, momento em que o referido meliante já se encontrava imobilizado e pronto para ser conduzido à Delegacia local, aproveitando-se da situação que se encontrava sozinho com o referido meliante;

4 – Punir disciplinarmente o SD PM RG 24767 WANDERLEY SOARES BARBOSA, do 12º BPM, com 15 (quinze) dias de prisão, pelos fatos narrados no item anterior. Providencie a CorCPR III;

5 – Remeter a 1ª via dos Autos à JME, com fulcro no Art. 28 CPPM, por ter-se vislumbrado indícios de crime militar, para as providências legais. Providencie a CorCPR III;

6 – Arquivar a 2ª via no cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da CORREG;

7 – Publicar a presente homologação de Processo Administrativo Disciplinar em Boletim Geral. Providencie a AJG.

• **PUNIÇÃO DISCIPLINAR:**

REF: Homologação 152/03- PAD/CorCPM

PRISÃO: Ao SD PM RG 25730 LEOMAR DA SILVA NEVES, do 1º BPM, por haver o citado Policial Militar, no dia 28 de abril de 2003, por volta das 20h00, após discussão com sua esposa Maria Francisca Cardoso Lima, ateadado fogo na sua residência, culminando com a destruição desta e danos à residência de seu vizinho Sandro Vales de Almeida. Conforme autos de PAD de Portaria 179/03-CorCPM, que teve como Encarregado o CAP QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA JÚNIOR. Incurso nos números 82 e 99 do item II do Anexo I, com atenuante de nº 01 e 02 do Art 18 e agravantes de nº 02, 08 e 10 do Art. 19, tudo do RDPM; contrariando também os incisos III, V, X, XII, XIII, XV, XVI e XIX do Art 30 da Lei 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares). Transgressão de natureza GRAVE, fica preso por onze dias no Quartel do 2º BPM tão logo o militar tome conhecimento desta publicação e após prazo de recurso. Ingressa no comportamento INSUFICIENTE. Providencie o Comando do 1º BPM. (Nota nº 084/03 – CorCPM).

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621**

---

**AJUDANTE GERAL DA PMPA**